

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 26 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

(*) Estabelece os dias das sessões de julgamento no STJ.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando a Instrução Normativa STJ/GP n. 10 de 29 de junho de 2016 e o Ofício-Circular n. 907/GP e o que consta do Processo STJ n. 27.640/2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Corte Especial, as Seções e as Turmas funcionarão, ordinariamente:

I – Corte Especial: primeira e terceira quartas-feiras de cada mês;

II – Primeira, Segunda e Terceira Seções: segunda e quarta quartas-feiras de cada mês;

III – Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta Turmas: primeira, segunda, terceira e quarta terças-feiras de cada mês.

Art. 2º As sessões extraordinárias serão convocadas sempre que a necessidade exigir, observado o que dispõe o Regimento Interno.

Art. 3º O Plenário reunir-se-á quando convocado pelo Presidente.

Art. 4º As demais atividades dos ministros serão desenvolvidas nos gabinetes ou nas comissões nos dias úteis em que não houver sessões.

Art. 5º Fica revogada a Resolução n. 16 de 19 de novembro de 1997.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ministro HUMBERTO MARTINS

(*) Republicada por incorreção no original.